PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição:Port. n.º 1945.12.2018 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Cleide Sodré Lourenço, Procurador, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Designar:Port. n.º 65.01.2019Rosana Pereira Madeira Grasso, Secretário Adjunto – SS, para exercer o cargo em comissão de Secretário – SS, durante o afastamento de Márcio Chaves Pires,no período de 04 a 18 de fevereiro do corrente exercício, em virtude de férias. Revogar:Port. n.º 80.01.2019, a contar de 24 do corrente, a Portaria n.º 48.01.2019-GP, que designou Ana Paula de Oliveira Lepori, Secretário Adjunto – SRHF, para responder interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário – SHRF, a contar de 05 do corrente. Nomear em virtude de concurso público, edital n.º 5/2015 – Processo Administrativo n.º 26.033/2015:Servente Geral – SE:Port. n.º 77.01.2019 Rosana Concolino Padilha, RG n.º 23.611.624-1, Classif.:271º lugar. Auxiliar Administrativo I – SE:Port. n.º 76.01.2019 Rosana Grillo, RG n.º 13.287.382-5, Classif.:246º lugar;Port. n.º 78.01.2019 Cristina Sanzine de Mello Soares, RG n.º 41.022.414-5, Classif.: 233º lugar; Port. n.º 79.01.2019 Catherine Bonetti, RG n.º 43.721.640-8, Classif.: 250º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar, a contar de 02 do corrente:Port. n.º 23.01.2019a Portaria n.º 2445.08.2017-SIA que designou Archibald Scott Neto, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas – SEPE;Port. n.º 24.01.2019 a Portaria n.º 2722.10.2017-SIA que designou Rosângela Maria Veríssimo, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas – SEPE. Designar:A contar de 10 do corrente, para exercer a função gratificada de Encarregado de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – SCAS:Port. n.º 37.01.2019 Roberta Paixão, Assistente Social I. A partir de 04 de fevereiro do corrente exercício, para exercer a função gratificada de Professor Coordenador de Atividades Esportivas – SEPE:Port. n.º 25.01.2019Adriano Andrei Alves Pereira, Professor de Educação Física;Port. n.º 26.01.2019Marcelo Antonio da Silva Madeira, Professor de Educação Física; Port. n.º 27.01.2019 Rubens Piazza, Professor de Educação Física; Port. n.º 28.01.2019 João Paulo Sotta, Professor de Educação Física. Santo André, 25 de janeiro de 2019 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.

Tráfego - Portaria nº. 001.01.19- DET. O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e o Convênio GSSP/ATP nº. 161/14 Resolve: Art. 1º - Designar: os policiais abaixo relacionados a exercerem a função como Agentes da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Graduação	Nome	RE
ASP OF M	Anderson Gavioli	108859-9
ASP OF M	Samuel Duque Rodrigues Neto	160106-7
ASP OF M	Danielle da Cruz	106180-1
ASP OF M	Fernando Frederico L. Gomes	160123-7
1º SGT PM	Edson de Oliveira Pereira	884914-5
CB PM	Roseli Cristina M.Quintina	951835-5
CB PM	Reinaldo da Silva Bazilio	111522-1
SD PM	Thaila Afonso	139049-0
SD PM	Juliana C. Godinho Teodoro	150955-0
SD PM	Felipe Oliveira de Souza	170040-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Engº. Carlos Rambaiolle. Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº. 002.01.19 - DET. O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº. 9.940, de 28 de abril de 2017 e o Convênio GSSP/ATP nº. 161/14 resolve: Art. 1º - Excluir: Os policiais abaixo relacionados das portarias que os designaram a exercer a função como Agentes da Autoridade de Trânsito na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração aos condutores de veículos em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Graduação	Nome	RE
1º TEN PM	Victor Tenore Rocha	138870-3
2º TEN PM	Carolina Harume R. Shicata	152721-5
SUB TEN PM	Claudio Miguel de Souza	901842-5
SUB TEN PM	Ana Paula de Oliveira	760394-A
CB PM	José Willon dos Santos	119634-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Engº. Carlos Rambaiolle - Diretor.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347. / Termo de Rerratificação 002/19 - Processo 27.590/2017 - Contratada: Air Products Brasil Ltda - Proceder a inclusão no termo " Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 28/12/2018". - Assinatura:27/12/2018 / Contrato 016/19-PJ - Processo 46.920/2017 - Contratada: Diastur Turismo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da Rede Pública de ensino Municipal - Vigência: 12 meses- Valor Mensal Estimado: R$988.000,00 - Assinatura: 23/01/2019

Secretaria de Gestão Financeira – Publicação nº 03/2019 – Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos – Sto. André 25/01/2019 – Indefiro – P.A.(s) nº(s) 1.270/2019; 42.867/2017; 38.588/2018; 38.287/2018; 2.322/2019 – Não Conheço – P.A.(s) nº(s) 6.061/2018; 40.202/2017.

Receitas e Despesas do Ensino - Publicação (artigo 256 da Constituição Estadual) - Período: 4º trimestre de 2018

Receitas Arrecadadas	Acumulado	Despesas do Ensino		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	290.538.812,88	12.361 - Ensino Fundamental		125.341.380,47
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	58.157.254,78	12.365 - Educação Infantil		156.285.084,84
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	424.297.290,36	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		27.425.410,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	89.118.763,66	12.367 - Educação Especial		4.801.291,60
Dívida Ativa de Impostos	18.889.627,91	(=)	Total da Despesa do Ensino	313.853.167,14
Multa/Juros provenientes de impostos e atualiz. dívida ativa de impostos	9.101.666,18	(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	37.729.468,64
Fundo de Participação dos Municípios e 1% do FPM - EC 55/2007	69.087.785,33	(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	1.590.763,55
Imposto Territorial Rural	166,68	(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.707.668,88	(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	274.532.934,95
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	397.061.365,27	(+)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	156.708.667,88
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	137.566.759,87	(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.188.250,52	(-)	Parcela do Ganho - FUNDEB	36.100.905,26
Total das Receitas de Impostos e Transferências	1.498.715.412,32	(=)	Total aplicado no Ensino	395.140.697,57
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	35.935.725,26			
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.884.325,19		Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Empenhado em 2018	26,37%
Recursos de Operações de Crédito	0,00		Aplicação no Ensino (art. 212 CF) - Liquidado em 2018	26,22%
Recursos recebidos do FUNDEB	161.390.685,11	FUNDEB		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	407.687,57	Aplicação dos recursos recebidos no exercício do FUNDEB		96,85%
Total dos Recursos Adicionais	199.618.423,13	Aplic. dos recursos do exerc. nos profissionais do Magistério - FUNDEB		88,65%
Total da Receita Arrecadada	1.698.333.835,45			

Dinah Kojuck Zekcer - Secretária de Educação Paulo H. P. Serra - Prefeito de Santo André - SP Aparecida Roseane P. Zabisky - CRC 1SP 200.694 / 0-9 - Gerente de Contabilidade

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II – Licitação Programada-Processo nº 40.972/2018 – Pregão Presencial – Edital nº 409/2019 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Insumos para Glicemia (Lanceta e Tira Reagente descartável). Abertura: 08/02/2019 às 09h – Sala de Licitações nº 07.-Processo nº 39.324/2018 – Pregão Presencial – Edital nº 410/2019 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos. Abertura: 13/02/2019 às 09h – Sala de Licitações nº 07.-Processo nº 41.879/2018 – Pregão Presencial – Edital nº 411/2019 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de insumos para bomba de insulina da marca Roche. Abertura: 18/02/2019 às 09h – Sala de Licitações nº 07.-Processo nº 33.098/2018 – Pregão Presencial – Edital nº 412/2019 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos injetáveis. Abertura: 22/02/2019 às 09h – Sala de Licitações nº 07.-Processo nº 39.322/2018– Pregão Presencial – Edital nº 413/2019 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos e para atendimento a mandado judicial. Abertura: 28/02/2019 às 09h – Sala de Licitações nº 07.-Dispensa de Licitação-Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 35.835/2018, para contratação com os proprietários Marco Antônio Marcena de Aguiar e Beatriz Gerage Colavite de Aguiar, visando à locação do imóvel sito na Rua Uruguai nº 355, Parque das Nações, Santo André, destinado à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica Mista 5 –Tipo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, ao valor mensal de R$ 1.872,00.Santo André, 25 de janeiro de 2019.

Departamento de Tributos – Sra. Monise Pereira dos Santos – Diretora do Departamento de Tributos – Sto. André 25/01/2019 – Tornamos público que os Processos Administrativos abaixo relacionados, em razão da edição da Lei 10.039/2018, que suspendeu o aumento real do IPTU para o exercício de 2018, foram arquivados, sem apreciação de mérito, por perda do objeto – Processos Administrativos Nº(s): 3.739/2018; 1.013/2018; 2.853/2018; 1.155/2018; 3.597/2018; 4.240/2018; 1.680/2018; 1.583/2018; 2.861/2018; 2.859/2018; 1.344/2018; 1.684/2018; 2.153/2018; 2.144/2018; 3.293/2018; 3.583/2018; 3.223/2018; 3.853/2018; 8.353/2018; 3.301/2018; 4.005/2018; 3.315/2018; 3.575/2018; 3.298/2018; 3.533/2018; 3.773/2018; 3.296/2018; 1.261/2018; 1.309/2018; 1.342/2018; 2.151/2018; 2.101/2018; 2.100/2018; 5.762/2018; 2.636/2018; 2.639/2018; 2.640/2018; 2.567/2018; 2.477/2018; 3.294/2018; 2.734/2018; 2.739/2018; 2.897/2018; 2.888/2018; 2.099/2018; 2.626/2018; 2.623/2018; 2.624/2018; 2.311/2018; 2.325/2018; 2.701/2018; 3.004/2018; 2.829/2018; 3.880/2018; 3.935/2018; 3.854/2018; 4.254/2018; 4.269/2018; 2.782/2018; 4.272/2018; 2.294/2018; 2.423/2018; 2.496/2018; 2.497/2018; 2.562/2018; 2.590/2018.

PORTARIA N.º 006 /2018 – DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: **CONCEDER**, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

24581-0	21458-2	21456-6	26564-0	35152-0	44436-7	29648-1
39760-1	43869-3	43895-2	36849-0	44435-9	29600-7	35177-6
36774-5	43967-3	27031-8	29619-8	36939-0	26343-5	43940-1
39761-0	43932-0	43875-8	39745-8	29635-0	27050-4	26544-6
27059-8	35205-5	25856-3	44460-0	-	-	-

Allan Kardec de Sales – Diretor- Comandante – DGCM/SSC/PSA

PORTARIA N.º 003 /2018 – DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: **REVOGAR**, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

24581-0	21458-2	21456-6	26564-0	35152-0	44436-7	29648-1
39760-1	43869-3	43895-2	36849-0	44435-9	29600-7	35177-6
36774-5	43967-3	27031-8	29619-8	36939-0	26343-5	43940-1
39761-0	43932-0	43875-8	39745-8	29635-0	27050-4	26544-6
27059-8	35205-5	25856-3	44460-0	-	-	-

Allan Kardec de Sales – Diretor-Comandante – DGCM/SSC/PSA

PORTARIA N.º 004 /2018 – DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: **CONCEDER**, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

27.074-1	30.085-3	27.078-4	27.069-5	43.972-0

Allan Kardec de Sales – Diretor-Comandante – GGCM/SSC/PSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações – I - Dispensa de Licitação. Fica Autorizada e Ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24 – Inciso X da Lei 8.666/93, tratada no P.A. 35324/2018, contratação de Jair Cezarei e Inês Henriques Cezarei para Locação do Imóvel situado à Rua Arara Azul, 1.705 - B. Recreio da Borda do Campo Santo André para a instalação e funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo período de 12 meses, ao valor mensal é de R$ 3.700,00.

PORTARIA N.º 005 /2018 – DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 10.037/17. Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

27074-1	30085-3	27.078-4	27069-5	43972-0

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1017944-92.2017.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, **Dr(a). ALEXANDRE ZANETTI STAUBER**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA. (SETA ATACADISTA)** que, **AGRO COMERCIAL JB LTDA** lhe move ação **MONITÓRIA**, visando o valor de R$14.220,59 (julho/17), referente as duplicatas de nºs 403011; 404208; 404932; 405781 e 405932. Foi deferida a citação da ré por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de janeiro de 2019.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 07 de fevereiro de 2019 às 14h30min *. 2º LEILÃO: 19 de fevereiro de 2019 às 14h30min *. - *(horário de Brasília)
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 19/10/2012, cuja **Fiduciante é ERIKA IZABEL FROES PAGLIUCA**, CPF. 246.803.498-83, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 349.031,58** (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pela "Casa e respectivo terreno, com área total de 150,00m², situada na Rua Raul Pompeia, nº 107, lote 14, quadra 29, Santo André/SP", **melhor descrito na matrícula nº 1.161 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 214.468,02** (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (4601_12 MI).

Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:

Portaria DIR/SFMSA nº 004/2019: DESIGNAR o servidor JEFFERSON PARRA DE AQUINO, Id. Funcional 130-9 – Auxiliar Administrativo II – Encarregado de Cemitérios, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2019 – Processo de compra nº 0146/2018, cujo objeto é o fornecimento parcelado de placas em lajota cerâmica, fotos em porcelana preto e branco, fotos em porcelana colorida e placas de granito ocre natural com gravação.

Portaria DIR/SFMSA nº 005/2019: DESIGNAR o servidor ODAIR CARDOSO DE ARAUJO, Id. Funcional 88-4 – Pedreiro - Encarregado de Manutenção, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 008/2019 e 009/2019 - Processo de compra nº 0176/2019, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais básicos de construção.

Portaria DIR/SFMSA nº 006/2019: DESIGNAR a servidora ROBERTA ALVES FERREIRA, Id. Funcional 90-6 – Técnica de Contabilidade - Encarregada de Financeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 004/2019 - Processo de compra nº 0156/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de motofrete.

Portaria DIR/SFMSA nº 007/2019: DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO DIAS GOMES, Id. Funcional 70-1 – Auxiliar Administrativo I - Encarregado de Suprimentos, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2019 - Processo de compra nº 0162/2018, cujo objeto é o fornecimento de botijões de gás.

Portaria DIR/SFMSA nº 008/2019: DESIGNAR o servidor RODRIGO JANZANTTE DOS SANTOS, Id. Funcional 134-1 – Auxiliar Administrativo II - Encarregado de Cemitérios, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 001, 002 e 003/2019 - Processo de compra nº 0153/2018, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 3, DE 24/1/2019

Dispõe sobre o ponto dos servidores (as) da câmara municipal de santo andré lotados no edifício do instituto de previdência de santo andré.

CAPÍTULO I
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA dos servidores (as) da cÂmara municipal de santo andré lotados no edifício do instituto de previdência de santo andré.

Art. 1º O controle de frequência dos servidores (as) da Câmara Municipal de Santo André lotados no edifício do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, salas nºs 62, 63 e 64, localizadas no edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado a Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André, inclusive ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, será realizado mediante registro em folha de frequência.

§ 1º Em face da ausência das ferramentas de controle eletrônico no local, caberá à chefia imediata realizar o controle de frequência, por meio de coleta de assinatura do servidor em folha de frequência, nos termos do art. 3º, do **ATO Nº 13, DE 26.11.2004 e ATO Nº 15 DE 30.08.2018**, no que couber.

§ 2º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, como o teletrabalho preencherão boletim semanal em que se ateste sua assiduidade e a efetiva prestação de serviço.

§ 3º A utilização indevida dos registros de frequência que trata este artigo, apurada mediante processo administrativo, poderá acarretar sanção disciplinar ao infrator e ao beneficiário, na forma da Lei n.º 1.492, de 2 de outubro de 1959 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Santo André.

Art. 2º Sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, o servidor lotado ou em exercício no edifício do IPSA deverá:

I - registrar suas entradas e saídas diárias nos sistemas informatizados e/ou equipamentos eletrônicos destinados ao controle de frequência, ou folha de frequência;

II - registrar nos sistemas informatizados e submeter à chefia imediata, para fins de avaliação e/ou homologação:

a) as justificativas de faltas;
b) as licenças e os afastamentos legais, acompanhados dos documentos comprobatórios;
c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;
d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;
e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.

III - comunicar imediatamente à Diretoria de Administração – Gerência de Recursos Humanos – GRH quaisquer problemas na utilização de equipamentos eletrônicos ou sistemas informatizados destinados ao controle de frequência;

IV - emitir e assinar, mensalmente, o relatório individual de frequência ou a folha de frequência.

Art. 3º Para fins do disposto neste Ato cabe à chefia imediata:

I - acompanhar o cumprimento da carga horária mensal de trabalho a que está submetido o servidor e sua assiduidade e pontualidade, com o apoio de dados e relatórios gerenciais disponíveis nos sistemas informatizados de banco de horas e de controle de frequência;

II - controlar o desempenho das atividades afetas a cada servidor, inclusive aquelas executadas fora da sede do órgão de lotação, observada a legislação específica aplicável em cada caso;

III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados e autorizar a compensação de carga horária, observado o disposto neste Ato, no **ATO Nº 13, DE 26.11.2004 e ATO Nº 15 DE 30.08.2018**, no que couber.

IV - homologar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as seguintes ocorrências:

a) as justificativas de faltas;
b) as licenças e os afastamentos legais;
c) a participação em reuniões, audiências ou similares realizados fora da sede do órgão de lotação;
d) a execução de serviços externos, conforme estabelecido em normatização específica;
e) demais ocorrências previstas na legislação de regência.

V - registrar ocorrências relativas a faltas, atrasos ou saídas antecipadas não passíveis de compensação;

VI - encaminhar à Diretoria de Administração – Gerência de Recursos Humanos - GRH:

a) o relatório individual de frequência ou a folha de frequência dos servidores lotados ou em exercício em sua unidade;
b) os documentos comprobatórios de licenças e de afastamentos legais dos servidores.

Art. 4º Compete à Diretoria de Administração – Gerência de Recursos Humanos - GRH:

I - registrar nos sistemas informatizados destinados ao controle de frequência as férias previamente autorizadas e, quando lhe couber, as licenças e os afastamentos legais dos servidores;

II - conferir e manter sob sua guarda os relatórios individuais de frequência e as folhas de ponto;

III - processar mensalmente os relatórios de frequência dos servidores lotados ou em exercício no edifício do IPSA;

IV - orientar os setores quanto à utilização dos sistemas informatizados de controle de frequência, ou folha de frequência;

V - gerir os sistemas informatizados destinados ao controle de frequência, de forma integrada com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os servidores da Câmara Municipal de Santo André em exercício no Instituto de Previdência de Santo André, às salas nºs 62, 63 e 64, localizadas no edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado a Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André, cumprirão a jornada de trabalho estabelecida em lei, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 4º, deste Ato, no **ATO Nº 13, DE 26.11.2004 e no ATO Nº 15 DE 30.08.2018**, no que couber, nos dias e horário de funcionamento das unidades a que estiverem vinculados, respeitadas as normas específicas que disponham sobre o tempo de atendimento ao público.

Art. 6º Para efeito do disposto no Capítulo II deste Ato, somente será considerada a carga horária registrada a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 7º Este Ato entra em vigor em 21 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de janeiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário

RONALDO DE CASTRO
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

Nova Santa Vitória 4994-1990 99797-0009 R. Gonçalo Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S.A

MOTEL ABC MARAVILHOSO!!!!
Contrato de 10 anos aluguel barato
Mov R$ 320Mil liquido de R$100 Mil
Na mão de funcionários Oportunidade!!!

ESTACIONAMENTO ABC SECO!!!!
900m² das 7 as 19hrs na mão de funcionários mesmo dono a 15 anos (ñ vai lá) liquido de 9 a 12 Mil
Valor R$370 Mil Moleza !!!!

2° ESTACIONAMENTO SCSUL
Seco fortíssimo avulso coberto, func registrado
Garante lucro liquido R$7,5 Mil Valor R$220,00 Mil.

PAPELARIA E XEROX
SA antigo no local liquido de R$ 7 Mil Valor R$75 Mil 2X

LOJA DE ROUPAS SA
Ponto Nobre Oportunidade de negócios Apenas R$130 Mil A/C

ESTACIONAMENTO PREDIO COMERCIAL
Seco fortíssimo avulso na mão de funcionários
Dono ñ vai lá MOV R$14 a 15 Mil Valor R$150 Mil

LANCHONETE SA CONTRATO 5 ANOS !!!
Centro esquina Mov R$ 90 Mil mal explorado
Liquida toda reformada confira !!!!

ESTACIONAMENTO ABC OCASIÃO !!!!
2ª a 6ª feira das 7 as 19hrs garante lucro liquido
R$5 Mil Valor R$120Mil

automóveis

Outros

Caminhões

TRUCK M. BENS
ATRON 2324-2016 c/ 70.520 kms, único dono, carroceria Syder 8,5 x 2,40 x 3H, vermelho c/ rastr/ bloq. Sascar - R$145mil de entrada transfere 34 x R$3.950,00 (decrescente) FINAME ITAÚ .Tratar ☎4823-9466/hc Antonio

Anuncie aqui 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

Compra e Venda

São Caetano

APTO BARCELONA
122m² á.ú,mobiliado, 7ºa. Maravilhoso!Ac.troca+vlr ☎940827893/35655180

Anuncie Aqui 4435-8000

empregos& oportunidades

Empregos

ADMITE**
GERENTE e BALCONISTA, p/ Auto Peças. Comp. c/ CV Av. Robert Kennedy,1479 - Jd. Beatriz - SBC

Anuncie Aqui 4435-8000

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

ALINE MASSAGENS
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

ADRIANA 987946062
19 anos muito folgosa sem frescura. At casal c/ local.

Anuncie Aqui 4435-8000

MANSÃO ELITE
Lindas massagistas
Suítes climatizadas
Local discreto
Estacionamento
Ambiente classe "A"
RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR SBC
4125-3836 | 4121-1413
www.mansaoelite.com.br

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

Publicidade Legal é no Diário.
Balanços, Atas, Convocações e Editais.
4435-8159 (SANTO ANDRÉ)
4435-8000 (CLASSIFÁCIL)
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Para Assinar Ligue: 4435-8010